

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F31953C7CD8****DECRETO MUNICIPAL N° 103 /2025, DE 14 OUTUBRO DE 2025.**

**INSTITUI JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SELO UNICEF E PMPI EDIÇÃO 2025 A 2028, FICANDO REVOGADO O DECRETO MUNICIPAL N° 14/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos; que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que a Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

CONSIDERANDO, finalmente, que o PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância é um plano de Estado, intersetorial, que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (até os seis anos de idade) no âmbito do município, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016). O objetivo central do PMPI é articular diferentes setores da administração municipal com o objetivo de estabelecer metas e complementar suas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F31953C7CD8**

ações, para cumprir o dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal.



CONSIDERANDO a necessidade de substituição e designação de novos membros para o referido Comitê, resolve;

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Intersetorial pela infância e adolescência, Selo UNICEF E PMPI:

Art. 2º A comissão será composta pela Articuladora do Selo UNICEF, mobilizadora de adolescentes e jovens, órgãos estratégicos da administração municipal, como representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania, Cultura, Meio Ambiente, representação do Conselho Tutelar, CMDCA, Organizações da Sociedade Civil e lideranças adolescentes com as seguintes atribuições conjuntas:

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

TITULAR: **Paula Sousa da Mata**

CPF: **089.411.114-04**

SUPLENTE: **Maria de Fátima de Moura Porto dos Santos**

CPF: **02082767345**

- Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: **Ylanna Sousa do Nascimento**

CPF: **058.359.063-23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI

CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F31953C7CD8**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

SUPLENTE: Josefa Erica Machado Ibiapiano Moura Coelho  
CPF: 94073198300



3. Secretaria Municipal de Saúde:  
TITULAR: Jeniffer Pereira de Araújo  
CPF: 08023004301  
SUPLENTE: Gabriela Rodrigues Amorim  
CPF: 05314167395
4. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:  
TITULAR: Gil Carlos Ribeiro Leite  
CPF: 05459312310  
SUPLENTE: Gicélia Moura Soares  
CPF: 994.341.563-00
5. Conselho Tutelar – CT:  
TITULAR: Antônia Piauí Macedo  
CPF: 564.373.953-72  
SUPLENTE: Fabiana Conceição Rodrigues  
CPF: 033.514.233-81
6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:  
TITULAR: Rosal José da Costa Neto  
CPF: 06208170389  
SUPLENTE: Vinicius Andreti de Sá Moura  
CPF: 01343212359

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
TITULAR: Maria Ivaneide Nunes da Silva  
CPF: 02271573386  
SUPLENTE: Eulália de Oliveira Amorim  
CPF: 866.933.954-49
8. Núcleo de Cidadania dos adolescentes- NUCA  
TITULAR: Ozém Aguiar Vieira  
CPF: 060.038.973-17  
SUPLENTE: Maria Clara Machado da Silva  
CPF: 106.637.273-08
9. Representante Quilombola  
TITULAR: Maria Paula Venâncio Pereira  
CPF: 042.506.473-58  
SUPLENTE: Wilson Ribeiro de Sousa  
CPF: 962.043.203-78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**  
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F31953C7CD8**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 14/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 14/10/2025.

EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**  
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255